



COMUPI

Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Três Passos
Fundo Municipal da Pessoa Idosa de Três Passos

RESOLUÇÃO Nº 08/2025

Três Passos, 04 de agosto de 2025.

O Conselho Municipal Da Pessoa Idosa – COMUPI, dentro das competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 3873 de 14 de dezembro de 2004, alterada pela Lei Municipal nº 6090 de 20 de agosto de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar a nominata do Conselho Municipal da Pessoa Idosa, Biênio 2024-2026, que passa a ser composta da seguinte forma:

Representante da Secretaria Municipal de Saúde	TITULAR Fernanda Ottonelli Marinho Bueno SUPLENTE Diego Freitas
Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto	TITULAR Raquel Rosa Zanatta Alves SUPLENTE Sandra Caroline Junges Urnau
Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social	TITULAR Patricia Seckler Ketzer SUPLENTE Micheli Rohr
Representante da Secretaria Municipal de Administração	TITULAR Sara Levy de Oliveira SUPLENTE Luana Leticia Wiesenhutter
Representante Grupo de Idosos da Terceira Idade	TITULAR Ilmo Saueressig SUPLENTE Nelsi Kaufmann Wachholz
Representante Clubes de Serviço	TITULAR Anides Ângelo Grolli SUPLENTE Luis Fernando Klaus
Representante Associação de Aposentados ou ILPi	TITULAR Carolina Cardias SUPLENTE Marlise Morgenstern SUPLENTE Teresinha Franz
Representante Entidades Religiosas	TITULAR Cleonice Schneider

Lei de Criação: Lei Municipal nº 6090 de 20 de agosto de 2024



COMUPI

Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Três Passos
Fundo Municipal da Pessoa Idosa de Três Passos

	SUPLENTE Marlene dos Santos SUPLENTE Eliane Padilha do Nascimento
--	---

Art. 2º – Esta resolução revoga a Resolução Nº 01/2024.

Art. 3º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Anides Angelo Grolli
Presidente do COMUPI
2025 - 2026

Lei de Criação: Lei Municipal nº 6090 de 20 de agosto de 2024